

LEI Nº 544/91
Retifica o Inciso II do Art. 1º da Lei Nº
538/91, de 22 de Março de 1991.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- O inciso II do art. 1º da Lei nº 538/91, de 22 de Março de 1991, passa ter a
seguinte redação:

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1991.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente